



Eixo 1 - Não deixar ninguém para trás Modalidade: Trabalho Completo

Biblioteca Comunitária: um Novo Horizonte literário

Community Library: "A New literary Horizon"

Roselayne Santos – Universidade de São Paulo (USP)

Elaine Casais – Faculdade Serra Dourada

Nilson Santos – Faculdade Serra Dourada

Rodrigo Faria – Faculdade Serra Dourada

Durval Rodrigues Jr – Universidade de São Paulo (USP)

Jéssica Carvalho – Faculdade Serra Dourada

Resumo: O artigo descreve o relato de experiência sobre a implantação de uma biblioteca comunitária embasada no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 da Agenda de 2030 – Educação de Qualidade, no Bairro Novo Horizonte do município de Lorena/SP. A fundamentação teórica e conceitual foi voltada para educação, biblioteca, ética, e a teoria da constituição, direitos fundamentais e sociais alinham-se com as tendênciais jurídicas, políticas e sociais contemporâneas proporcionadas pelo acesso informacional. Utilizou-se na metodologia, a pesquisa bibliográfica, associada aos procedimentos metodológicos de abordagem qualitativa, fazendo-se uso do método narrativo e quanto à técnica constitui-se um relato de experiência. Através do voluntariado e de iniciativas para captação de recursos contínuos e fomentos às estratégias de ações culturais pelos parceiros institucionais e demais segmentos da sociedade concluiu-se que as decisões e ações atuais possuem resultado significativo para futuras gerações.

Palavras-chave: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda 2030. Biblioteca comunitária. Educação. Direitos Sociais. Experiência aplicada.

Abstract: This article describes the experience report on the implementation of a community library based on Sustainable Development Goal 4 of the 2030 Agenda – Quality Education, in the Novo Horizonte neighborhood of the city of Lorena/SP. The theoretical and conceptual foundation was focused on education, library, ethics, and the theory of the constitution, fundamental and social rights, aligned with contemporary legal, political and social trends provided by information access. The methodology used was bibliographic research, associated with methodological procedures of a qualitative approach, using the narrative method and, as for the



technique, it constitutes an experience report. Through volunteering and initiatives to raise continuous resources and encourage cultural action strategies by institutional partners and other segments of society, it was concluded that current decisions and actions have significant results for future generations.

Keywords: Sustainable Development Goals. 2030 Agenda. Community library. Education. Social rights. Applied experience.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho determinou as diretrizes organizacionais para a implantação de uma biblioteca comunitária com a participação de servidores técnicos e graduandos do curso de Direito, responsáveis pela definição dos processos técnicos do acervo da biblioteca e das decisões de organização da biblioteca.

De uma vertente de alinhar a missão institucional em promover a ciência e o acesso aberto, a geração e o uso da informação com as práticas benéficas à sociedade no âmbito cultural e informacional, o Serviço de Biblioteca (SVBIBLIO) da Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP) e a Faculdade de Direito apresentam um propósito junto à Agenda 2030.

O projeto de extensão Biblioteca Comunitária: "Um Novo Horizonte literário" visou implantar uma biblioteca comunitária, embasada no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - **ODS 4: Educação de Qualidade:** Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Com o intuito de abranger todas as faixas etárias do bairro, almejou-se promover diversificados eventos literários, tais como: clube de leitura, concursos de poesias/poemas, livro de receitas das donas de casa do bairro/comunidade, concurso fotográfico de temas diversos (promovidos pelo próprio projeto de extensão e por outras entidades). Para a preservação da história do Bairro Novo Horizonte e de suas comunidades rurais, realizará um trabalho mais voltado às raízes locais, através dos depoimentos dos moradores e assim compor um Livro-Memórias.

Apesar da complexidade, estuda-se a possibilidade da viabilidade de uma biblioteca itinerante para as comunidades rurais.

Esse projeto de extensão é oriundo da observância *in loco* da profissional de informação que, faz parte de sua competência, observar e transformar a realidade do meio que está inserido, independente de ser atribuição direta de suas atividades desenvolvidas profissionalmente. Nesse caso, não só o papel da biblioteca universitária, conforme bem citam Araújo *et al* (2021) mas o próprio perfil do profissional da informação, que estende-se aos limites físicos e informacionais do contexto da Instituição.

A redefinição do papel da biblioteca universitária, servindo não apenas à comunidade acadêmica, mas a toda sociedade, agregou funções de biblioteca pública a esse tipo de unidade informacional (Araújo *et al.*, 2021).

Araújo *et al.* (2021, p. 99) ainda acrescenta que "o acesso livre à leitura e à informação possibilita que o indivíduo faça reflexões sobre a realidade que o cerca e encontre meios para melhorá-la, tanto a nível individual quanto à nível coletivo".

Pelo exposto, acredita-se que quanto mais disponibilizar acesso à informação, mais contribuirá para o desenvolvimento de uma comunidade, visando a formação de cidadãos conscientes e capazes de refletir questões sociais, políticas e ambientais.

Ressalta-se que as unidades informacionais integradas à Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais (ABCD/USP) são incentivadas para inserir em suas ações, práticas que apoiam a Agenda 2030, no sentido de proporcionar uma visão compartilhada dos desafios e importância para toda sociedade, além de mobilizar toda comunidade local e equipe em prol do desenvolvimento sustentável atrás do direcionamento às tais ações.

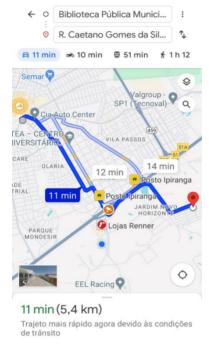
O bairro apresenta um quadro de considerável vulnerabilidade social, alto índice de desemprego, falta de infraestrutura básica, segurança e até serviços de assistência social. Entretanto, apresenta um grande potencial para corresponder positivamente à implantação da biblioteca comunitária.

O Bairro Novo Horizonte não possuiu uma Associação de Moradores, dessa forma não é possível implantar uma biblioteca para a demanda dos moradores, em uma sede própria. Razão essa que esse projeto foi apresentado ao Pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida e Santo Expedito (PNSASE), na possibilidade de ceder um

espaço físico para a implantação da biblioteca comunitária e posteriormente, uma biblioteca itinerante às comunidades rurais que fazem parte da paróquia.

Na Figura 01 observa-se a distância a percorrer dos moradores do Bairro Novo Horizonte até a Biblioteca Pública Municipal de Lorena "Sérvulo Gonçalves" (aproximadamente 6 km), caso demandam de estudos e pesquisas escolares, e acesso às atividades culturais o que torna-se inviável e desestimulante para a comunidade.

Figura 01 - Distância do Bairro Novo Horizonte até a Biblioteca Pública Municipal de Lorena



Fonte: Google Maps (2024)

Descrição: #ParaTodosVerem Mapa do percurso entre o Bairro Novo Horizonte e a Biblioteca Municipal de Lorena, destacado na cor azul o percurso com tempo estimado.

O bairro contempla apenas uma escola municipal que disponibiliza apenas uma sala de leitura aos alunos, contrariando a Lei nº 12.244/2010 que estabeleceu um prazo de dez anos para as escolas do ensino básico das redes públicas e privadas para criarem bibliotecas, as quais deveriam contar com, no mínimo, um título para cada aluno matriculado. Infelizmente, a "lei das bibliotecas escolares", conforme ficou conhecida, está longe da sua realização.

1.1 Instituições de Nível Superior participantes

O projeto de extensão é interinstitucional das Instituições de Nível Superior de relevância no munícipio de Lorena/SP, Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP) e



Faculdade Serra Dourada, cuja apresentação se dará em sequência desse trabalho.

1.1.1 ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP

A Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP) é a única unidade da Universidade de São Paulo (USP) no Vale do Paraíba. Surgiu da transferência das atividades acadêmicas, de ensino e de pesquisa da extinta Faculdade de Engenharia Química de Lorena para Universidade de São Paulo (USP) em 29 de maio de 2006.

A EEL/USP concentra áreas de pesquisas estratégicas para o desenvolvimento nacional buscando novos produtos e processos que impulsionem o progresso científico e tecnológico do país envolvendo os campos de: Biotecnologia Industrial, Metais Refratários, Engenharia Química e Química Fina. ¹

1.1.1.1 Serviço de Biblioteca (SVBIBLIO)

O Serviço de Biblioteca (SVBIBLIO)² integra a Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais da Universidade de São Paulo (ABCD-USP). As Bibliotecas da ABCD/USP oferecem serviços e produtos essenciais à formação e atualização constantes de discentes, servidores docentes e não-docentes, além do público externo à USP. Dispondo de ambientes propícios ao estudo, aprendizado e pesquisa, as Bibliotecas mantêm acervos impressos de alta qualidade, facilitam o acesso e uso de conteúdos digitais, orientam alunos de graduação e pós-graduação, pós-doutorandos, docentes, funcionários e público em geral.

O papel do SVBIBLIO é de prover a infraestrutura informacional e documental à comunidade acadêmica. Seus objetivos provêm da finalidade da própria universidade, ou seja, atender o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade.

1.1.2 FACULDADE SERRA DOURADA – GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Faculdade Serra Dourada³, administrada pelo Grupo Trivento Educação, é uma instituição de ensino superior localizada na cidade de Lorena (SP), com mais de 15 cursos de graduação e sua proposta é de oferecer um projeto pedagógico, que capacita seus alunos a desenvolverem habilidades técnicas e socioemocionais demandadas pelo mercado de trabalho consolidando e ganhando notoriedade.



A graduação em Direito⁴ da Faculdade Serra Dourada Lorena busca capacitar rofissionais que conhecem e lidam com o conjunto de leis do país.

Ao longo a faculdade, o estudante terá contato com todas as leis, aprendendo a interpretar, cumprir e como devem ser aplicadas na sociedade e pelas entidades públicas.

2 MÉTODOS DE INTERPRETAÇÃO ATRAVÉS DA HERMENEUTICA JURÍDICA

O presente estudo fundamentou-se no ODS 4 Educação de Qualidade – "Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos".

Nesta perspectiva, destaca-se, a seguir, a fundamentação jurídica do tema apresentado de acordo com o ODS mencionado, ou seja, Educação e Biblioteca.

A Educação ocupa um lugar de destaque entre os direitos sociais fundamentais por ser indispensável para o exercício da cidadania. Portanto, na Constituição Federal, no Capítulo II - DOS DIREITOS SOCIAIS, em que o artigo 6º apresenta

Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a <u>assistência aos desamparados</u>, na forma desta Constituição. (Brasil, 1988, grifo nosso).

Considera-se, no artigo acima, o termo "desemparados" segundo Maria Helena Diniz (2012, p. 457), uma **interpretação técnica gramatical** (literal, semântica ou filológica), que busca o sentido literal do texto normativo, tendo por primeira tarefa estabelecer uma definição, ante a indeterminação semântica dos vocábulos normativos. Interpreta-se, assim, "desamparado: que não tem amparo ou arrimo, abandonado".

De acordo com Maximiliano (2022, p. 115), consiste o "**processo sistemático** em comparar o dispositivo sujeito a exegese, com outros do mesmo repositório ou de leis diversas, mas referente ao mesmo objeto." Essa interpretação encontra-se nos artigos a seguir.

O artigo 205 da Constituição Federal afirma que a educação é um dever do Estado e da família, entretanto, o mesmo artigo, demonstra um anseio participativo e efetivo da sociedade no tocante aos membros da própria.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a **colaboração da sociedade**, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. (Brasil, 1988, grifo nosso).

A "colaboração da sociedade" apresentada no art. 205, da Constituição Federal, é ratificada nos artigos 1º e 2º da Lei no 9.394/1996, em que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (Brasil, 1996, grifo nosso).

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade sua qualificação para humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e o trabalho (Brasil, 1996).

Segundo Soares (2023, p. 46), "toda interpretação jurídica sustenta uma natureza teleológica, fundada na consistência axiológica do direito." Pontifica Diniz (2012, p. 460), "o processo sociológico ou teleológico, objetiva, como quer Ihering, adaptar a finalidade da norma às novas exigências sociais." Exemplifica-se como artigo 53 da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, também traz previsão acerca da Educação como direito fundamental ao expor que

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes... (Brasil, 1990).

Para complementar essa fundamentação jurídica, faz-se relevante abordar o tema Bibliotecas e suas vertentes cruciais voltados à prática do desenvolvimento do hábito da leitura e estímulos às práticas culturais.

A Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, em que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, apresenta:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei.



Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura. (Brasil, 2010, grifo nosso).

No município de Lorena/SP, de acordo com a **Lei Ordinária nº 3.606 de junho de 2013**, dispõe sobre a criação da Biblioteca Itinerante e das outras providências, entretanto, apesar da autorização para a criação, não foi efetivada.

Em que pesem as limitações do **método autêntico** de interpretação para auferir o verdadeiro sentido e alcance da lei, pois, na consideração de lamundo (2017, p. 79)

"o exposto interpretativo autêntico é nada mais que a exposição do que já está expresso na própria lei; não haveria, aqui, então, uma interpretação, mas tão somente a justificativa, isto é, a exposição dos motivos pelos quais foi elaborado o diploma legal".

Há que se apreciar a intenção do legislador, expressa nos seguintes termos

Este projeto de lei pretende ampliar a discussão e dar consistência ao ato de aprender a ler, pois só com a leitura de livros ingressamos, de fato, num mundo que é muito mais vasto e instigante que nosso horizonte pessoal (...) A nada chegaremos como pessoas e como nacionalidade, sem conhecimentos, que se fundamentam, ampliam e renovam, pela informação" (Brasil, 2003).

Vislumbra-se, portanto, o intuito de, com esta Lei, equipar o sistema de ensino público e privado com bibliotecas, com vistas a incentivar o hábito de leitura e a aquisição geral de conhecimentos, possibilitando o usufruto do direito à educação, garantido constitucionalmente a todo indivíduo.

No Decreto nº 7.559, de 1º de setembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências, em vista da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, destacam-se, entre os objetivos, a democratização do acesso ao livro e a formação de mediadores com vistas a implementar as diretrizes instituídas pela referida Lei

Art. 1º O Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL consiste em estratégia permanente de planejamento, apoio, articulação e referência para a execução de ações voltadas para o fomento da leitura no País.

§ 1º São objetivos do PNLL:

I - a democratização do acesso ao livro;

II - a **formação de mediadores** para o incentivo à leitura;

III - a valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor

simbólico;

IV - o desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento da economia nacional (Brasil, 2011, grifo nosso).

Conforme mencionado em Brasil (1996), com comprometimento e engajamento das instituições de ensino e pesquisa, dos movimentos sociais e das organizações da sociedade civil, é possível ampliar a atuação das bibliotecas, independentes de sua tipologia (comunitária, escolar, pública, universitária, especializada), para que os eixos estratégicos apresentados pelo Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) venham ao encontro das classes com maior demanda informacional e cultural e altere significativamente a realidade social daqueles que usufruirão de tais ações.

O artigo 1º da Lei 13.696/2018 institui a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLL) como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil, e mais uma vez, ressalta através do seu Parágrafo Único, a importância da participação da sociedade civil.

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil.

Parágrafo único. A Política Nacional de Leitura e Escrita será implementada pela União, por intermédio do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e com a participação da sociedade civil e de instituições privadas (Brasil, 2018, grifo nosso).

Quando analisamos a legislação voltada à educação pública, o ordenamento jurídico permite-nos vislumbrar, à luz de uma **hermenêutica sistêmica**, a expressão "participação da sociedade civil e de instituições privadas" num contexto amplo, firmado primeiramente no art. 205 da Carta Magna, nos termos de uma "colaboração da sociedade" para assegurar o direito fundamental à educação; e dos processos formativos desenvolvidos em seu seio como parte dessa educação, conforme a Lei nº 9.394/1996; o que nos permite estabelecer a importância da participação da sociedade na no conjunto da legislação pertinente. Conforme teoriza lamundo (2017, p. 82)

Desse modo, é possível, então, considerar que as interpretações sistêmicas têm como pressuposto não o isolamento desta ou daquela norma ou lei, mas sim que há uma unidade que molda todo o conjunto legal. Por essa

moldagem legal é que adquire relevância o significado de ordenamento jurídico.

Encontra-se no art. 2º da Lei mencionada, as diretrizes da Política Nacional de Leitura e Escrita que reforça, em seus incisos, não só o direito, propriamente dito, ao acesso informacional, como o seu desenvolvimento com reflexos na cidadania e relaciona a presença da unidade informacional (biblioteca) como primordial para essas diretrizes.

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Leitura e Escrita:

- I a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;
- II o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;
- III o fortalecimento do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC);
- IV a articulação com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social do País, especialmente com a Política Nacional do Livro, instituída pela Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003;
- V o reconhecimento das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas como integrantes fundamentais e dinamizadoras da economia criativa (Brasil, 2018).

No dizer de lamundo (2017, p. 82)

O efeito distante e amplo, evidentemente, é o fim que se pretende atingir de modo eficaz, na perspectiva de atender as demandas mais do que jurídicas, isto é, atender as demandas sociais, pela própria função do ordenamento jurídico. Função essa estabelecida pela cultura que forma em princípio o significado do Direito pretendido.

A natureza social da finalidade vislumbrada nesta lei fica evidente a partir da aplicação do método de interpretação **teleológico** sobre o intento enunciado, qual seja, o da universalização do direito de acesso ao livro, como um meio para se alcançar o bem maior do pleno exercício da cidadania, do viver dignamente e para contribuição com a construção de uma sociedade mais justa.

2.2 Teoria da Constituição, Direitos Fundamentais e Sociais

O presente artigo alinha-se com as tendências jurídicas, políticas e sociais contemporâneas, que buscam no texto constitucional não tanto a forma da letra da lei quanto a expressão de valores morais ou princípios axiológicos, no esforço de fundar e estruturar o Estado como garantidor dos direitos essenciais à dignidade humana e fundamentais para o exercício da cidadania; o texto da Carta Magna de 1988 incorpora as ideias características do **neoconstitucionalismo**, o que resulta, nas palavras de Muzy (2023, p. 34), em

maior fluidez na interpretação do texto constitucional e maior maleabilidade do mesmo às exigências e anseios sociais, permitindo que o texto constitucional possa se amoldar melhor à realidade, com todos os riscos que essa flexibilização pode acarretar.

Com efeito, antes da sua forma vigente, a Constituição de 1934 foi a primeira a refletir a consciência de uma dimensão mais ampla de direitos fundamentais além daqueles que asseguravam a proteção do indivíduo contra os possíveis excessos e arbitrariedades do Estado. Dentre os chamados direitos de segunda geração, de interesse social, econômico e cultural, na medida em que visam à facilitação do acesso dos cidadãos menos favorecidos aos serviços públicos mais essenciais e necessários com o fim de se assegurar a dignidade e igualdade de todos, e para os quais direitos o Estado passava a assumir um papel ativo de principal garantidor; o direito à educação é assim apregoado pelo vetusto texto constitucional, em seu artigo 149, sob o cabeçalho CAPÍTULO II – DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

A educação é o direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos, cumprindo a estes, proporcional aos brasileiros e a estrangeiros domiciliados no país, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana (BRASIL, 1934).

Não diferente com a nossa atual Carta Magna, os direitos sociais fundamentais mantêm-se incorporados ao texto como matéria **tipicamente constitucional** que são, permitindo classificar a Constituição de 1988, inequivocamente, como uma Constituição **material** quanto ao conteúdo; assim como **socioideológica** quanto à sua função, vez que, nas palavras de Muzy (2023, p. 87) "os elementos socioideológicos buscam a igualdade entre os cidadãos, fazendo com que o Estado garanta que todos tenham acesso ao básico para ter acesso a uma existência digna".

Ainda seguindo a aplicação das classificações esquematizadas pelo Direito Constitucional, podemos considerar o compromisso da Constituinte de 1988 com os direitos sociais ao estabelecê-los como normas e princípios regulatórios da ação do Estado um indicativo do seu caráter **normativo**, pois, segundo Muzy (2023, p. 78) baseado na teoria de Karl Loewestein

Constituições normativas são aquelas cujas normas dominam o processo que o poder se adapte ao texto constitucional. A constituição é efetivamente aplicada"

Ao que se pode acrescentar que se tratam estes princípios de normas de eficácia **plena**, na medida em que a educação – tal como outros direitos sociais – é assegurada "na forma" da própria Constituição, não dependendo de dispositivos infraconstitucionais para sua aplicação a partir de sua entrada em vigor.

As chamadas normas constitucionais de eficácia plena são aquelas que, desde a sua entrada em vigor, produzem ou podem produzir todos os seus efeitos essenciais, nos exatos termos propostos pelo constituinte, não necessitando de complementação para serem aplicáveis e exigíveis e nem podendo ser restringidas por normas infraconstitucionais (Muzy, 2023, p. 81).

Em sequência, será apresentada uma abordagem ética relativa ao projeto em tela, que evidencia o aspecto da educação inclusiva, aspecto que traz em si certa redundância, por que educar é promover o outro, oferecer possibilidades para que o outro saia de uma condição e ascenda em sua dimensão humana, portanto educar é também incluir.

2.3 Relacionamento do tema com a Ética e a Hermenêutica

No texto Desafios da educação de adultos ante a nova reestruturação tecnológica, Paulo Freire (2003, p.40) afirma que "A educação é sempre uma certa teoria do conhecimento posta em prática [...]".

Numa primeira apreciação, pode-se entender que, com essa afirmação, Freire está dizendo que a educação sempre é um determinado conjunto de ideias relativas ao conhecimento sendo praticadas.

Nessa perspectiva é dever do educador/cidadão adotar uma postura ética de respeito à singularidade e dignidade de cada ser humano, alinhando- se ao ODS 4 da Agenda 2030 da ONU - Educação de Qualidade.

O Projeto ODS 4 – Biblioteca Comunitária: um novo horizonte literário – tem a intencionalidade de ser a face de uma ação de educação inclusiva, a entender como um esforço ético, para criar um ambiente de aprendizado compassivo e respeitoso, promovendo assim uma sociedade mais justa e equitativa, se valendo de um dos instrumentos de educação que é a leitura.

Através da perspectiva ética, a abordagem sustentável do ODS 4 é reforçada, ao garantir que cada indivíduo tenha acesso a livros, possibilita a valorização do ser humano daquela comunidade, promovendo o respeito pela diversidade dos cidadãos, que uma vez incluídos, capacitados tem a potência de construir um espaço de vida melhor.

A premissa de projeto é oferecer a essa população acesso e condição de uso de uma biblioteca comunitária, auxiliando no exercício da sua cidadania e benefícios proporcionados pelo acesso informacional; instrumento que permite a construção de cidadania, oportunidade de acesso a bens que bem usados são garantia de cidadania.

A função social da biblioteca é o seu principal objetivo, englobando acesso, ações culturais e sustentabilidade. Outra forte dimensão social da biblioteca pública está na disseminação informacional, que permite o incentivo à leitura, a participação cidadã, o uso do espaço, o conhecimento de seus deveres e direitos, a preservação da memória local e de sua própria história.

Considera-se que o projeto que promove o acesso à leitura é de relevância pois demostra a dimensão de responsabilidade com o social, por meio da construção do cidadão é que construímos uma sociedade consciente, livre para fazer boas escolhas e assim melhorar o espaço comum.

Na perspectiva de Aristóteles, o fundador da ética; a ética conduz à política, governar é permitir aos cidadãos viverem a vida plena e feliz eticamente alcançada. Cidadãos instruídos, leitores são capazes de fazer boas escolhas, agir com sentido crítico na sociedade, construindo uma sociedade com qualidade de vida.

Ainda fundamentados em uma visão aristotélica da Ética, temos que todas as ações humanas e todos os fins particulares a que elas correspondem tendem a um fim último, o bem supremo. Embora tal fim seja particular, está endereçado e, ao mesmo

tempo, conectado com um fim último que transcende o particular e se realiza como um bem maior desejado por todos.

Segundo o filósofo Aristóteles (1999, p. 17)

...se há, então, para as ações que praticamos alguma finalidade que desejamos por si mesmas, sendo tudo mais desejado por causa dela, e se não escolhemos tudo por causa de algo mais (se fosse assim, o processo prosseguiria até o infinito, de tal forma que nosso desejo seria vazio e vão), evidentemente tal finalidade deve ser o bem e o melhor dos bens.

Toda ação precisa ser direcionada levando em consideração esse *telos* para o qual tudo tende. Para o filósofo grego, tal fim é identificado como sendo a felicidade (*eudaimonia*). Ela é o Bem Supremo que todos os homens desejam. A felicidade, no sentido aristotélico, é entendida como sendo o maior bem do homem e é identificada como a arte do viver bem e de fazer o bem. A felicidade sendo o objeto da ação humana, a finalidade do projeto em tela busca criar meios para que a população possa ter acesso a cultura, educação por meio da leitura.

2.4 A Conexão do Futuro com o comprometimento dos Objetivos de Desenvolvimento sustentável (ODS)

De acordo com os ensinamentos Borges (2024), em sua disciplina Conexão com Futuro I, apresenta a reflexão de que olhar ao nosso "eu" hoje, abrangendo a busca de equilíbrio entre as áreas físicas e mentais, envolvendo o cotidiano, cuidados fundamentais como nutrição, atividades físicas, descanso adequado, tempo para meditar, aprimorar as reflexões e principalmente mais convívio com a sociedade, e assim propagar aos outros a importância social para se chegar nos prazos estipulados pelos Objetivos De Desenvolvimento Sustentável (ODS), com qualidade de vida e feliz.

Em concordância com Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP), a Conexão com o Futuro e os ODS é uma relação intrínseca e vital.

Os ODS produzem o plano global, adotados pelos países-membros das Nações Unidas, no qual o Brasil se encontra, para promover a prosperidade enquanto protegem o planeta. Eles reconhecem que cessar a pobreza e outras privações deve ir com mãos dadas com estratégias que melhorem a saúde e a educação, reduzam a desigualdade e estimulem o crescimento econômico (Nações, 2024).



Assim sendo, relacionar a Conexão com o Futuro aos ODS é entender que decisões e ações, que tomamos hoje, possui resultado significativo no mundo que deixaremos para futuras gerações.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Utilizou-se na metodologia, a pesquisa bibliográfica, associada aos procedimentos metodológicos de abordagem qualitativa, fazendo-se uso do método narrativo e quanto à técnica constitui-se um relato de experiência.

É necessário deixar claro que a criação de uma biblioteca comunitária autogerida não depende apenas de uma infraestrutura material, mas sim da ação organizada de colaboradores dispostos a trabalhar por um objetivo comum.

A biblioteca comunitária, posteriormente à sua estruturação, será mantida pela própria comunidade e seus parceiros institucionais, através de iniciativas de captação de recursos contínuos, fomentando as estratégias de ações culturais, que por sua vez atraiam os moradores à participação das atividades promovidas.

O SVBIBLIO permanece como um órgão consultor que realiza a implantação e capacitação dos voluntários, estando à disposição para futuros projetos e avaliação dos processos realizados pela Biblioteca Comunitária.

3.1 Equipe especializada e voluntários

A equipe é constituída de servidores técnicos (bibliotecária e servidores voluntários) do SVBIBLIO EEL/USP que se disponibilizam a realizar o processamento técnico inicial (tombamento, identificação do material e preparação para transporte). Entretanto, não é um fator exclusivo e limitado, para desenvolver demais atividades que o projeto engloba, são aceitas demais pessoas voluntárias de áreas do conhecimento afins, que manifestam o desejo de participarem dessa iniciativa.

3.2 Infraestrutura e instalações

O SVBIBLIO EEL/USP e alunos graduando de Direito, a partir do espaço oferecido, responsabilizam na preparação do layout, para oferecer um espaço

dinâmico, atrativo, acolhedor e setorial para abranger toda a comunidade, por meio de doações e parcerias com outras instituições e empresas privadas.

Recomenda-se avaliar sempre se a área onde a será instalada a biblioteca tem espaço suficiente para acomodar o acervo, os leitores e a equipe de colaboradores, e se os fatores ambientais (luminosidade, circulação de ar, umidade, calor etc.) são adequados. Avaliar se a distribuição dos móveis e equipamentos possibilita a preservação do acervo e um melhor aproveitamento da área disponível.

3.2.1 BENS PERMANENTES E MATERIAL DE EXPEDIENTE

Os mobiliários em geral e demais bens como, por exemplo, computadores, impressoras, advindos de doação comunitária, são de patrimônio direto da Biblioteca Comunitária: "Um Novo Horizonte literário". As demais, advindos de projetos de Fontes Financiadoras ou de Iniciativas Privadas serão observadas as respectivas exigências da descrição de participação. O mesmo procedimento é adotado para os materiais de expediente utilizados para esse fim.

3.3 Acervo e Processo técnico

A formação e desenvolvimento do acervo da Biblioteca trata-se, inicialmente, pelo meio mais acessível (doação) e, posteriormente, eventuais aquisições enquanto o tratamento técnico, de acordo, com a capacidade desenvolvida pelos voluntários.

3.3.1 ACERVO

O acervo para a Biblioteca Comunitária é formado principalmente pela modalidade "Doação" através das mídias sociais, campanhas e solicitações para: público em geral, órgãos governamentais, parceiros (instituições privadas, comércio local, editoras, dentre outras) e programas educacionais e culturais.

3.3.2 SISTEMA INFORMATIZADO E PROCESSOS TÉCNICOS

3.3.2.1 PHL©Elysio

O Sistema Informatizado sugerido é do Prof. Elysio Mira, autor do PHL©Elysio e Diretor da InfoArte por ser de uso gratuito para ambiente monousuário, não possui

limitações quanto ao tamanho da biblioteca ou do acervo, seus bancos de dados permitem o registro ilimitado de títulos e de cadastro de usuários.

O PHL Integra todas as rotinas de serviços de uma biblioteca: aquisição, catalogação, indexação, tombamento, controle de periódicos, controle de assinaturas, registro de usuários, impressão de etiquetas de lombada, empréstimos, reservas, renovações, relatórios estatísticos, avisos de atrasos, buscas, dentre outras.

A classificação adotada será a Classificação Decimal de Dewey (CDD) de forma simplificada, com intuito de classificar por assunto e para a categoria infanto-juvenil, por cores.

3.4 Comunicação e Mídias Sociais

Para maior visibilidade da Biblioteca Comunitária como estratégias para apresentação e divulgação dos eventos e das atividades propostas, formas de integração e comunicação com a comunidade local e externa, e de certa forma, prestação de contas, é relevante a criação de um perfil nas mídias sociais que se julgar mais apropriada, além de uma conta e-mail. O SVBIBLIO EEL/USP e a Pastoral de Comunicação (PASCOM) da PNSASE são responsáveis pelas divulgações oficiais da Biblioteca Comunitária nos diversos meios de comunicação.

3.5 Comissão de Biblioteca Comunitária

A Comissão de uma biblioteca se faz relevante para que possa realizar um planejamento das atividades/eventos culturais e discussão de temas pertinentes e que atendam a demanda informacional da comunidade, além de contribuir com novas perspectivas à medida que a comunidade local se desenvolve. Para melhor avaliação de resultados, apresentando, se possível, os indicadores escolhidos e como eles serão aferidos durante o ano atual.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da concessão de um espaço para implantar a biblioteca comunitária e itinerante, deu-se início a ação efetiva do projeto.

Através de Campanhas de Arrecadação de Livros nas Instituições e mídias sociais durante o primeiro semestre de 2024, um variado acervo (aproximadamente 600 livros). A grande maioria das doações de livros correspondem aos diversos gêneros literários e materiais didáticos de todas as disciplinas, em virtude das Campanhas.

A Figura 02 representa a Identidade visual do projeto elaborada pela graduanda do Curso de Publicidade e Propaganda, do Centro Universitário Teresa D'Ávila – UNIFATEA. A proposta inicial embasou-se nos descritores: a) horizonte, b) livros e, c) biblioteca itinerante.

Figura 02 – Logo proposto do projeto de extensão



Fonte: Carvalho (2024)

Descrição: Um sol em 180ºC com um livro aberto na frente com o nome da Biblioteca Comunitária

A biblioteca comunitária aos poucos começou a receber doações de móveis como estantes de aço, mesas, cadeiras e armários.

A aquisição de bens permanentes (móveis) e materiais de expediente são prioridade nesse momento junto aos parceiros que se sensibilizam com essa demanda no bairro. Com a apresentação de implantação da biblioteca comunitária, parceiros com projetos educacionais e culturais manifestaram interesse em agregarem à Biblioteca Comunitária.

Os autores desse projeto de extensão não medem esforços para formar completamente o espaço da biblioteca com uma ambiência atrativa e envolta nas artes e conhecimento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É indiscutível que um espaço que engloba todas as práticas possíveis para a orientação, promoção e mobilização de uma comunidade seja relevante não apenas

para cada cidadão que está inserido, independente, de sua faixa etária; quanto para a sociedade em si.

A Biblioteca Comunitária: "Um Novo Horizonte Literário", almeja ser um referencial no âmbito cultural e informacional e quiçá um referencial estendido aos demais bairros do munícipio e dessa forma amenizar o déficit de espaços do conhecimento e cultural.

REFERÊNCIA

ARAUJO, D. K. de; MAGNUS, A. P. M.; SELBACH, C. J.; DEBASTIANI, A. M.; HANDKE, F. B. O papel social das bibliotecas universitárias: iniciativas da Biblioteca Central Irmão José Otão da PUCRS. Páginas a&b: arquivos e bibliotecas, [S. I.], p. 97–118, 2021. Disponível em: https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasaeb/article/view/10887. Acesso em: 23 fev. 2024.

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. 3a. ed. Brasília, 1999.

BORGES, André Ribeiro Soares. **Disciplina Conexão com futuro lecionada na Faculdade Serra Dourada**. 2024. Disponível em:

https://aluno.triventoeducacao.com.br/disciplinas/7170 . Acesso em: 01 maio 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2023. Disponível

em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. [Constituição (1934)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1934**. Brasília, DF: Presidente da República, 1934. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 03 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União,1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l9394.htmAcesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010.** Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília. 16 jul.

1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8069.htm Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Decreto nº 7.559, de 1º de setembro de 2011. Dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/ ato2011-2014/2011/decreto/d7559.htm
Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2018/lei/l13696.htm. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Projeto de Lei nº de 2003 (Do Sr. Lobbe Neto). Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop mostrarintegra?codteor=158529&fi lename=PL%201831/2003 Acesso em: 19 mar. 2024

COSTA, Claudia; HIRATA, Luisa; BARROS, Maria Fernanda Barros. **Jornal da USP**. .Bibliotecas universitárias mudam perfil para atender aos novos tempos. 21/11/2022. https://jornal.usp.br/universidade/bibliotecas-universitarias-mudam-perfil-para-atender-os-novos-tempos/ Acesso em: 23 mar. 2024.

DESAMPARADO. Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024. Disponível em: https://dicionario.priberam.org/desamparado#google_vignette. Acesso em: 01 abr. 2024.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do direito**: introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA. **Serviço de Biblioteca**. Disponível em: https://www.bibliotecas.eel.usp.br Acesso em: 07 abr. 2024.

FREIRE, Paulo. **Desafios da educação de adultos ante a nova reestruturação tecnológica**. *In*: Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2003. Disponível em:

https://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/ater/livros/Pedagogia_da_Indigna%C3%A7% C3%A3o.pdf. Acesso em: 02 maio 2024.

IAMUNDO, Eduardo. Hermenêutica e hermenêutica jurídica. São Paulo: Saraiva, 2017.

INFOARTE. **PHL©Elysio.** Disponível em: https://www.elysio.com.br/ Acesso em: 06 de março de 2024.

MAXIMILINO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do Direito**. 23. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

MUZY, Gustavo. **Direito Constitucional Decifrado.** (Coleção Decifrado). 2. ed. Grupo GEN, 2023. *E-book*

NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL. **Como as Nações Unidas apoiam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs.%20Acesso%20em:%2004%20de%20maio%202024. Acesso em: 04 de maio 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA. Lei Ordinária nº 3.606, de 07 de junho de 2013. Dispõe sobre a criação da Biblioteca Itinerante e das outras providências. Disponível em:

https://siap.lorena.sp.gov.br/pmlorena/websis/siapegov/legislativo/leis/resulta_leis.ph_p_Acesso em: 29 abr. 2024

SALA, F. *et al.* Agenda 2030 da ONU e desenvolvimento sustentável: qual o papel das bibliotecas? **Revista ACB**. [Em linha]. 25:2 (2020) 325-339. Acesso em: 18 de abr. 2024. Disponível em: https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1703

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Hermenêutica e interpretação jurídica**. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.